

ÁREA: CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS À SAÚDE E ENFERMAGEM

Com base no conteúdo das disciplinas: ERP 103 Sociologia (B); ERP125 Abordagem Antropológica de Saúde e Doença (B); ERP141 Sociologia (B/L); ERP 233 Abordagem Antropológica de Saúde e Doença (B/L).

Programa:

1. Sociologia e enfermagem;
2. Comunidade e sociedade;
3. Cultura e socialização;
4. Saúde doença como processo social;
5. Saúde e estrutura social. Saúde, trabalho e ideologia;
6. A construção da identidade social do enfermeiro;
7. Etnocentrismo e relativismo cultural;
8. A diversidade dos sistemas de cura;
9. Saúde e doença na abordagem antropológica;
10. A perspectiva interpretativa no campo da psiquiatria;
11. A investigação científica: o método etnográfico.

ÁREA: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM

Com base no conteúdo das disciplinas: 2200041 Educação Profissional em Enfermagem I; 2200095 Metodologia do Ensino em Enfermagem II; 2200094 Educação Profissional em Enfermagem II e ERP 5712 Dinâmica do Relacionamento Humano.

Programa:

1. A formação em educação profissional em enfermagem no contexto do Sistema Único de Saúde (SUS);
2. Educação profissional em enfermagem: a construção do projeto político pedagógico e modelos curriculares;
3. Planejamento do processo ensino-aprendizagem na educação profissional em enfermagem;
4. Metodologias inovadoras de ensino-aprendizagem: possíveis na educação profissional;
5. A docência em educação profissional em enfermagem: limites e desafios;
6. Articulação ensino-serviço no contexto do SUS: implicações para a educação profissional em enfermagem;
7. Avaliação do processo ensino aprendizagem na educação profissional em enfermagem;
8. Enfermagem no contexto da reabilitação psicossocial;
9. A relação interpessoal enfermeiro-paciente nas diversas manifestações de sofrimento mental;
10. Modalidades grupais de cuidado;
11. Trabalho em equipe.

O curso será regido pelo disposto no Estatuto da Universidade de São Paulo – Resolução 3461 de 7/10/1988, Regimento Geral da Universidade de São Paulo – Resoluções 3745 de 19/10/1990 e Regimento da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – Resolução 6311 de 6/7/2012.

1. As inscrições serão feitas na Seção de Apoio Acadêmico da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto - USP, à Av. Bandeirantes, 3900, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto/ USP, contendo dados pessoais (nome, data e local de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, situação funcional, número da cédula de identidade e local de residência) e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

- I- documento oficial de identidade com foto ou, no caso de candidato estrangeiro, RNE ou passaporte;
- II - prova de que é portador do título de doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional ou fazer prova do pedido de reconhecimento junto aos órgãos competentes;
- III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- IV - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa;
- V- tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em formato digital (em dez pen drives);
- VI - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao curso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital (em dez pen drives, podendo ser os mesmos onde foram gravados os arquivos da tese original);

§ 1º - Os docentes em exercício na USP desde que tenham cumprido as exigências dos incisos I, III e IV por ocasião de seu contrato inicial estão dispensados da apresentação dos documentos neles indicados. Os estrangeiros ficam também dispensados daquelas exigências.

§ 2º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso VI, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do curso.

§ 3º - No memorial, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 4º - Quando se tratar de inscrição feita por procurador, este deverá apresentar seu documento de identidade e todos os documentos do candidato conforme solicitado no Edital, além de procuração simples assinada pelo candidato.

§ 5º - Não serão recebidas inscrições pelo correio, ou por e-mail, ou por fax.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O curso deverá realizar-se após aceitação da inscrição, no prazo máximo de cento e vinte dias, que será contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, de acordo com o artigo 166 do Regimento Geral da USP e Resolução 4320 de 13/11/96.

3. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao curso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção 'Concursos', Subseção 'Universidade de São Paulo'.

4. As provas constarão de:

- I - prova escrita (peso 1);
- II - defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela (peso 3);
- III - julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 4);
- IV - avaliação didática (peso 2).

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do início dos trabalhos ou de qualquer prova do curso estarão automaticamente desclassificados.

5. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art.139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

I - a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa de concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

II - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

III - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

IV - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

V - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VI - cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.

Parágrafo Único - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do

concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6. Na defesa pública de tese ou de texto elaborado os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

7. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

- I - a tese ou texto será enviado a cada membro da comissão julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;
- II - a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;
- III - havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

8. O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

Parágrafo Primeiro - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

- I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II - atividade didática;
- III - atividades de formação e orientação de discípulos;
- IV - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- V - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;
- VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo Segundo - A comissão julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do grau de doutor.

9. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

O "modus-faciendi" da prova de avaliação didática, prevista no item IV do artigo 82 do Estatuto, será escrita e constará de um plano de aula, conjunto de aulas ou programa de uma disciplina a nível de pós-graduação, que será realizada de acordo com as seguintes normas:

- I - a comissão julgadora organizará uma lista de dez temas, com base no programa do curso;
- II - a comissão julgadora dará conhecimento dessa lista ao candidato;
- III - o candidato escolherá o ponto uma hora antes da realização da prova, podendo utilizar esse tempo para consultas;
- IV - findo o prazo mencionado no inciso III, o candidato terá duas horas para elaborar o texto;
- V - cada membro da comissão julgadora poderá formular perguntas sobre o plano ou programa, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para resposta.

Mais informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Seção de Apoio Acadêmico da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da USP, no endereço acima citado.

Edital ATAC/SCAPAC 41/2018
ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL E SAÚDE PÚBLICA DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Senhora Diretora da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação, em sua 418ª sessão ordinária, realizada em 06/09/2018 e com o artigo 44 do Regimento da Escola, alterado pela Resolução 6311 de 6/7/2012, estarão abertas no período de 27/09/2018 a 26/10/2018, das 8 às 16 horas, de 2ª a 6ª feira, nos dias úteis, as inscrições ao curso público de títulos e provas visando à obtenção do Título de Livre-Docente junto às áreas de conhecimento do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública, nos termos do Regimento Geral da USP e do Regimento Interno da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da USP, que envolvem as disciplinas abaixo relacionadas:

ÁREA: SAÚDE DA MULHER NA ATENÇÃO GINECOLÓGICA
 Com base nas disciplinas: ERM0304 - Cuidado Integral à Mulher, 2200003- Enfermagem Oncológica: Uma Abordagem Multidisciplinar e ERM5776 - Tópicos Atuais em Oncologia.

Programa:

1. Políticas públicas de promoção, prevenção, assistência e recuperação da saúde da mulher brasileira;
2. Câncer mamário e ginecológico: políticas públicas de atenção à mulher;
3. A enfermagem e a humanização do cuidado à saúde da mulher;
4. Educação em saúde para mulheres com câncer ginecológico e mamário;
5. Assistência de enfermagem à mulher com câncer mamário;
6. Assistência de enfermagem à mulher com câncer ginecológico;
7. Reabilitação da mulher com câncer mamário: uma abordagem multidisciplinar;
8. Educação em saúde nos eventos adversos dos tratamentos para mulheres com câncer ginecológico e mamário;
9. O papel da enfermagem na prevenção e tratamento das distopias gineais;
10. Climatério: novas abordagens de atenção;
11. Assistência de enfermagem em contracepção.

ÁREA: ENFERMAGEM EM SAÚDE DA MULHER NO CICLO REPRODUTIVO

Com base nas disciplinas: ERM 308 - Cuidado Integral à Saúde da Mulher e ERM 5715: Aleitamento materno: abordagem social.

Programa:

1. Políticas públicas de atenção à saúde da mulher;
 2. Saúde sexual e reprodutiva das mulheres;
 3. Assistência de enfermagem em contracepção;
 4. Humanização no processo de parto e nascimento;
 5. O cuidado integral no ciclo gravídico-puerperal;
 6. Políticas públicas pró-aleitamento materno;
 7. O cuidado de enfermagem à mulher em aleitamento materno;
 8. O papel da enfermagem na prevenção e tratamento das intercorrências mamárias;
 9. Educação em saúde para a gestante de risco obstétrico habitual;
 10. Práticas complementares e aleitamento materno;
 11. Violência contra a mulher no ciclo gravídico puerperal.
- ÁREA: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**
 Com base nas disciplinas: ERM0303 - Cuidado Integral à Criança e ao Adolescente.
 ERM0309 - Cuidado Integral à Saúde da Criança e do Adolescente, ERM5717 – Assistência Integral à Criança: conceitualização teórica, ações e produção do conhecimento e ERM5778 – Enfermagem e Família no Cuidado da Criança.

Programa:

1. O cuidado de enfermagem à criança hospitalizada e sua família;
2. O cuidado de enfermagem ao recém-nascido e sua família;
3. A enfermagem e a promoção da saúde da criança e família;
4. A integralidade do cuidado entre os diferentes níveis de atenção à saúde da criança: contribuições da enfermagem;
5. Políticas de saúde da criança: as dimensões do cuidado de enfermagem individual e coletivo;

6. A enfermagem e o cuidado da criança pré-termo e sua família;

7. Aspectos históricos do cuidado à saúde da criança e sua família;

8. O cuidado de enfermagem e as medidas de proteção ao recém-nascido e à criança hospitalizada;

9. A enfermagem e a educação em saúde na assistência ao recém-nascido e criança;

10. A morbimortalidade na infância: implicações para o cuidado de enfermagem;

11. A enfermagem e a humanização do cuidado à saúde da criança.

ÁREA: PARASITOLOGIA NO CONTEXTO DA ENFERMAGEM EM SAÚDE PÚBLICA E AMBIENTAL

Com base nas disciplinas: ERM 0205 – Parasitologia, ERM 0208 - Parasitologia Humana, ERM 0100 - Saúde Ambiental e ERM 5741- Gerenciamento de Resíduos Perigosos e Saúde.

Programa:

1. Parasitoses humanas prevalentes: aspectos epidemiológicos, agentes etiológicos, ciclo biológico, patogenia e formas clínicas, profilaxia, diagnóstico, tratamento e cuidados de enfermagem na atenção básica;
2. Artrópodes transmissores e causadores de doenças ao homem: aspectos epidemiológicos, agentes etiológicos, ciclo biológico, patogenia e formas clínicas, profilaxia, diagnóstico, tratamento e cuidados de enfermagem na atenção básica;
3. Qualidade da água de abastecimento urbano com foco na transmissão de bioagentes patogênicos: ações de enfermagem na comunidade;
4. Gestão das águas residuárias com foco na transmissão de bioagentes patogênicos: ações da enfermagem na comunidade;
5. Gestão dos resíduos sólidos urbanos e sua relação com a transmissão de doenças: ações de enfermagem na comunidade;
6. Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde: papel da enfermagem no manejo de resíduos de origem biológica e perfurocortantes;
7. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde: papel da enfermagem no manejo de resíduos químicos e radiativos;
8. A Enfermagem na Vigilância em Saúde e na Vigilância Ambiental.

ÁREA: ENFERMAGEM EM SAÚDE PÚBLICA

Com base nas disciplinas: 2200009 – Cuidado Integral em Saúde I, ERM5774 – Repensando práticas de cuidado na saúde coletiva, diálogo, colaboração e trabalho em equipe e EMP5513 – Micropolítica do processo de trabalho em saúde e trabalho em equipe.

Programa:

1. O processo de trabalho e da gestão de serviços de saúde e de enfermagem em Atenção Primária à Saúde;
2. O SUS e a Atenção Básica: o trabalho do enfermeiro;
3. Modelos de organização de serviços de saúde na conformação do SUS;
4. Necessidades de saúde com norte da assistência integral na Atenção Primária à Saúde;
5. Determinação social do processo saúde-doença;
6. Ações de cuidado integral da enfermagem com o foco na promoção da saúde;
7. Atenção primária à saúde: princípios básicos;
8. A participação e controle social no contexto do SUS;
9. O cuidado integral na atenção básica em saúde;
10. O trabalho em equipe como instrumento de ação e de cuidado integral na Atenção Primária à Saúde;
11. Ações educativas do enfermeiro voltadas para o fortalecimento dos princípios da Atenção Primária à Saúde.

ÁREA: POLÍTICAS E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Com base nas disciplinas: ERM0402 - Organização e Gestão em Saúde e Enfermagem na Atenção Básica e ERM5701 - Políticas de Saúde.

Programa:

1. O Contexto Histórico das Políticas de Saúde e os Modelos Assistenciais na Atenção Primária à Saúde (APS);
2. A Gestão do Cuidado em Saúde e as Práticas de Enfermagem nas Redes de Atenção em Saúde;
3. Princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e a Atenção Primária à Saúde (APS), com ênfase na Estratégia Saúde da Família e a prática da enfermagem;
4. Gestão de serviços de saúde e de enfermagem na Atenção Primária à Saúde (APS);
5. Atenção Primária à Saúde como eixo ordenador das Redes de Atenção à Saúde;
6. A gestão do cuidado de Enfermagem para o manejo das condições crônicas na APS;
7. A vigilância em saúde e a prática de enfermagem na Atenção Primária à Saúde (APS);
8. Avaliação e monitoramento da gestão e organização da enfermagem na Atenção Primária à Saúde;
9. Planejamento estratégico em saúde e a organização das práticas de enfermagem na Atenção Primária à Saúde (APS);
10. Condições de saúde da população e ações estratégicas na produção do cuidado na APS;
- Redes de Atenção à Saúde e as relações interfederativas: desafios para a gestão no nível local.

ÁREA: BIOLOGIA CELULAR, HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA NO CONTEXTO DA ENFERMAGEM

Com base nas disciplinas: ERM0111- Biologia celular, histologia e embriologia e ERM5776 – Tópicos Atuais em Oncologia.

Programa:

1. Bases moleculares do armazenamento e transmissão da informação genética;
2. Bases moleculares dos processos de síntese proteica e destino dos produtos celulares;
3. Ciclo celular;
4. Histologia dos tecidos fundamentais;
5. Histologia especial: sistema circulatório e sangue;
6. Embriologia: primeiras fases do desenvolvimento embrionário, subsídios para a formação do enfermeiro;
7. Bases moleculares do processo carcinogênico;
8. O microambiente inflamatório na progressão tumoral;
9. Mecanismos de imunidade aos tumores.

ÁREA: A PATOLOGIA NO CONTEXTO DA ENFERMAGEM

Com base nas disciplinas: ERM0207 - Patologia Geral Aplicada à Enfermagem, ERM0212 - Patologia Geral Aplicada à Enfermagem e ERM5776 – Tópicos Atuais em Oncologia.

Programa:

1. Alterações estruturais e funcionais do organismo;
2. Fisiopatologia: patogênese (etiologia e mecanismo das doenças); manifestações clínicas (sinais e sintomas); do Diagnóstico; tratamento e cuidado;
3. Lesão, adaptação e morte;
4. Fisiopatologia das alterações de desenvolvimento e crescimento;
5. Fisiopatologia da inflamação: subsídios para o cuidado de enfermagem;
6. Fisiopatologia dos distúrbios circulatórios e hemodinâmicos;
7. Bases moleculares do processo carcinogênico;
8. O microambiente inflamatório na progressão tumoral;
9. Mecanismos de imunidade aos tumores.

ÁREA: GENÉTICA/GENÔMICA NA PRÁTICA DE ENFERMAGEM

Com base nas disciplinas: ERM0206 – Enfermagem em Genética e Genômica, ERM0109 - Enfermagem em Genética e Genômica e ERM5776 – Tópicos Atuais em Oncologia.

Programa:

1. Defeitos congênitos: questão de saúde pública;
2. Alterações cromossômicas: mecanismos, causas, consequências e implicações para o cuidado de enfermagem;
3. Bases moleculares/bioquímicas das doenças genéticas e o Programa de Triagem Neonatal do Ministério da Saúde;

4. Competências essenciais de genética e genômica para o profissional de enfermagem;

5. Atuação do enfermeiro no processo de aconselhamento genético;

6. Oncogenômica: genética molecular do câncer;

7. Oncogenômica: síndromes neoplásicas hereditárias e aconselhamento genético em câncer.

ÁREA: NUTRIÇÃO

Com base nas disciplinas: ERM0204 – Nutrição, ERM0306 – Dietoterapia e ERM5768 – Transtornos alimentares: aspectos diagnósticos, epidemiológicos, clínicos e terapêuticos.

Programa:

1. Macro e micronutrientes: participação na alimentação.
2. Recomendações nutricionais;
3. Alimentação saudável: conceitos e diretrizes;
4. Avaliação saudável do estado nutricional no ciclo vital: aspectos antropométricos e alimentares;
5. Aspectos nutricionais na gestação e lactação;
6. Aspectos nutricionais na infância e adolescência;
7. Aspectos nutricionais no adulto e idoso;
8. Transição epidemiológica nutricional no Brasil;
9. Processo do cuidado nutricional;
10. Terapia nutricional enteral e parenteral;
11. Dietoterapia na hipertensão arterial e nas doenças cardiovasculares;
12. Obesidade: aspectos demográficos, etiológicos, epidemiológicos, diagnósticos e terapêuticos;
13. Transtornos alimentares: aspectos demográficos, etiológicos, epidemiológicos, diagnósticos e terapêuticos.

ÁREA: ESTATÍSTICA APLICADA À SAÚDE

Com base nas disciplinas: ERM0112 – Bioestatística; ERM0114 – Bioestatística e ERM5745 – Estatística aplicada à Saúde Pública.

Programa:

1. Estatística. População e amostra. Levantamento de dados. Variáveis aleatórias: níveis de mensuração;
2. Estatística descritiva e indutiva. Representação das variáveis. Representação tabular e gráfica;
3. Medidas de posição ou tendência central e medidas de variabilidade ou de dispersão;
4. Associação. Tabelas de contingência;
5. Correlação e regressão linear;
6. Teoria elementar de probabilidade;
7. Distribuições de probabilidade: ensaio de Bernoulli; distribuição Binomial;
8. Distribuições de probabilidade: distribuição Normal; distribuição t de "Student";
9. Estimação de parâmetros: estimação por ponto e por intervalo. Aplicação na área da saúde;
10. Testes de hipóteses: conceitos fundamentais. Aplicação na área da saúde;
- Aspectos relevantes em cálculo de tamanho amostral. Significância clínica e significância estatística;
11. Indicadores de Saúde: coeficientes e índices mais utilizados em saúde.

ÁREA: SAÚDE AMBIENTAL

Com base nas disciplinas: ERM0128 – Saúde Ambiental; ERM5708 – Ecologia e Saúde e ERM5741 – Gerenciamentos de Resíduos Perigosos e Saúde.

Programa:

1. Meio Ambiente, saúde e desenvolvimento humano;
2. Problemas ambientais globais, nacionais e regionais e suas implicações para a saúde;
3. Saneamento, urbanização e implicações para a saúde humana e ambiente;
4. Saneamento ambiental nas ações de atenção primária em saúde;
5. Qualidade da água para consumo humano e implicações na saúde;
6. Gerenciamento de resíduos sólidos e implicações para a saúde;
7. Indicadores ambientais e o processo saúde-doença;
8. Indicadores ambientais na vigilância em saúde;
9. Indicadores ambientais no atual sistema nacional de vigilância ambiental em saúde;
10. Sistema nacional de vigilância ambiental em saúde na atual realidade nacional;
11. Saneamento de alimentos e saúde;
12. Instrumentos técnicos e legais da vigilância ambiental em saúde;
13. Instrumentos técnicos e legais da vigilância sanitária;
14. Vigilância ambiental em saúde e o SUS.

ÁREA: EPIDEMIOLOGIA

Com base nas disciplinas:

ERM0202 – Epidemiologia, ERM5709 – Metodologia da Investigação Epidemiológica e ERM5731 – Epidemiologia Clínica.

Programa:

1. Epidemiologia: Conceitos e usos. Evolução histórica. Fundamentos teóricos da explicação epidemiológica. Determinantes do Processo Saúde Doença;
2. Etapas da Investigação Epidemiológica: Delineamentos Clássicos em Pesquisa Observacional;
3. Estudos descritivos e Analíticos: Estudos de Coorte: Estudos Caso-control, Estudos Transversais, Estudos Ecológicos e Estudos de Casos;
4. Medidas de Frequência de Doenças: Incidência Acumulada (Risco) e Densidade de Incidência (taxas); Medidas de Prevalência. Indicadores Brutos, Específicos e Ajustados;
5. Medidas de Associação: Razão de Densidades de Incidência; Risco Relativo, Risco Atribuível e Fração Etiológica; Razão de Prevalências, Odds Ratio e Hazard Ratio. Indicadores Brutos e Ajustados;
6. Estudos diagnósticos em Epidemiologia: Conceito de Sensibilidade e Especificidade e Valores Preditivos. Testes Múltiplos: Testes em Série e Testes em Paralelo. Sensibilidade e Especificidade Conjuntas. Noções de Reprodutibilidade;
7. O Conceito de Epidemiologia Clínica. Estratégias para os Delineamentos em Pesquisa Clínico-Epidemiológica. Enfoques de Pesquisa: Estudos Observacionais e Estudos Experimentais. Eixo de Montagem; Eixo de Comparação; Eixo de Intervenção e Eixo de Unidade de Pesquisa;
8. Validade Interna em Epidemiologia: Indagação Científica; Conceito de Base Populacional; Vícios sistemáticos. Validade Externa e Aplicabilidade; Significância Clínico-Epidemiológica;
9. Estudos Caso Controle: Definição; Seleção de Casos e Controles; Classificação dos Estudos Caso-control; Representatividade versus Comparabilidade; Generalização dos Resultados; Vícios Inerentes;
10. Estudos de Coorte: Definição; Tempo de Seguimento; Vantagens do Delineamento; População de Referência; Delineamentos oriundos dos Estudos de Coorte; Representatividade versus Comparabilidade. Vícios Inerentes;
11. A Transição Demográfica e a Transição Epidemiológica. Modelos de Transição no Contexto Mundial e no Contexto das Américas. A relevância das Doenças Cardiovasculares no Atual Contexto da Transição Epidemiológica. O Envelhecimento Populacional e suas Consequências;
12. Fundamentos para a Leitura Crítica da Literatura Epidemiológica. Introdução ao Conceito de "Vícios" em Estudos Epidemiológicos: Vício de Seleção, Confusão e Aferição; Vícios de Identificação da Exposição e de Identificação do Desfecho. Noções de Erros de Classificação.

ÁREA: EDUCAÇÃO EM SAÚDE E ENFERMAGEM

Com base nas disciplinas: 2200041 - Educação Profissional em Enfermagem I, 2200095 - Metodologia do Ensino de Enfermagem II e ERM 5780 - Docência no Ensino da Saúde: Saberes e Práticas

Programa:

1. Contexto da docência no ensino universitário da saúde no Brasil;

2. O docente do ensino superior e o Projeto Político Pedagógico;

3. O Planejamento de disciplina como instrumento de ação educativa: objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação;

4. Inovação pedagógica no ensino superior em saúde.

5. As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional: implicações para a prática de enfermagem;

6. Educação Profissional em Enfermagem no Brasil: trajetória histórico-legal;

7. A formação em educação profissional em enfermagem no contexto do Sistema Único de Saúde (SUS);

8. Tendências pedagógicas na educação profissional em enfermagem e suas implicações para a formação de trabalhadores em saúde;

9. Perspectivas teóricas do processo ensino-aprendizagem e suas interfaces com a educação profissional em enfermagem;

10. Educação Profissional em Enfermagem: a construção de projeto político pedagógico e modelos curriculares;

11. Planejamento do processo ensino-aprendizagem na Educação Profissional em Enfermagem;

12. Metodologias ativas e o processo de avaliação na educação profissional em enfermagem;

13. Articulação ensino-serviço no contexto do SUS: implicações para a educação profissional em enfermagem;

14. A dimensão política, gerencial e pedagógica da Educação Profissional em Enfermagem: limites e desafios.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto da Universidade de São Paulo – Resolução 3461 de 7/10/1988, Regimento Geral da Universidade de São Paulo – Resoluções 3745 de 19/10/1990 e Regimento da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – Resolução 6311 de 6/7/2012.

1. As inscrições serão feitas na Seção de Apoio Acadêmico da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto - USP, à Av. Bandeirantes, 3900, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto/USP, contendo dados pessoais (nome, data e local de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, situação funcional, número da cédula de identidade e local de residência) e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I- documento oficial de identidade com foto ou, no caso de candidato estrangeiro, RNE ou passaporte;

II - prova de que é portador do título de doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional ou fazer prova do pedido de reconhecimento junto aos órgãos competentes;

III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa;

V- tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em formato digital (em dez pen drives);

VI - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital (em dez pen drives, podendo ser os mesmos onde foram gravados o arquivo da tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em formato digital);

§ 1º - Os docentes em exercício na USP desde que tenham cumprido as exigências dos incisos I, III e IV por ocasião de seu contrato inicial estão dispensados da apresentação dos documentos neles indicados. Os estrangeiros ficam também dispensados daquelas exigências.

§ 2º – Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso VI, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 3º – No memorial, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 4º – Quando se tratar de inscrição feita por procurador, este deverá apresentar seu documento de identidade e todos os documentos do candidato conforme solicitado no Edital, além de procuração simples assinada pelo candidato.

§ 5º - Não serão recebidas inscrições pelo correio, ou por e-mail, ou por fax.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se após aceitação da inscrição, no prazo máximo de cento e vinte dias, que será contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, de acordo com o artigo 166 do Regimento Geral da USP e Resolução 4320 de 13/11/96.

3. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção 'Concursos', Subseção 'Universidade de São Paulo'.

4. As provas constarão de:

I - prova escrita (peso 1);

II - defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela (peso 3);

III - julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 4);

IV - avaliação didática (peso 2).

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do início dos trabalhos ou de qualquer prova do concurso estarão automaticamente desclassificados.

5. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art.139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

I - a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa de concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

II - sorteio do ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

III - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

IV - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

V - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VI - cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.

Parágrafo Único - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6. Na defesa pública de tese ou de texto elaborado os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

7. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I - a tese ou texto será enviado a cada membro da comissão julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II - a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III - havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

8. O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

Parágrafo Primeiro - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática;

III - atividades de formação e orientação de discípulos;

IV - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo Segundo - A comissão julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do grau de doutor.

9. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

O "modus-faciendi" da prova de avaliação didática, prevista no item IV do artigo 82 do Estatuto, será escrita e constará de um plano de aula, conjunto de aulas ou programa de uma disciplina a nível de pós-graduação, que será realizada de acordo com as seguintes normas:

I - a comissão julgadora organizará uma lista de dez temas, com base no programa do concurso;

II - a comissão julgadora dará conhecimento dessa lista ao candidato;

III - o candidato escolherá o ponto uma hora antes da realização da prova, podendo utilizar esse tempo para consultas;

IV - findo o prazo mencionado no inciso III, o candidato terá duas horas para elaborar o texto;

V - cada membro da comissão julgadora poderá formular perguntas sobre o plano ou programa, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para resposta.

Mais informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Seção de Apoio Acadêmico da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da USP, no endereço acima citado.

ESCOLA POLITÉCNICA

RETIFICAÇÃO

EDITAL - EP/CONCURSOS – 047/2018

• - Onde se lê:

REFERENTE AO EDITAL EP/CONCURSOS – 025/2018

• - Leia-se:

REFERENTE AO EDITAL EP/CONCURSOS – 081/2017

• - Onde se lê:

Terá início no dia 15 de outubro de 2018, [...], conforme Edital EP/Concursos – 025/2018 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 17/05/2018, [...].

• - Leia-se:

Terá início no dia 15 de outubro de 2018, [...], conforme Edital EP/Concursos – 081/2017 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 23.11.2017, [...].

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

A Diretora da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Profa. Dra. Primavera Borelli, da Universidade de São Paulo comunica que a congregação da Faculdade, em reunião extraordinária realizada no dia 24/09/2018, aprovou a inscrição do candidato Prof. Dr. Mauri Sergio Alves Palma para participar do Concurso de Livre-Docência junto ao Dep. de Tecnologia Bioquímico-Farmacêutica (FBT) da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo, na especialidade "Processos e Operações Unitárias para Insumos Farmacêuticos", conforme Edital FCF-ATAC nº 09/2018 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 30/06/2018. Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros que comporão a Comissão Julgadora: Docente pertencente à FCF/USP Titular: Prof. Dr. Adalberto Pessoa Junior (FBT) (1º Presidente) e Profa. Dra. Elizabeth Igne Ferreira (FBF) (2º Presidente); Docentes pertencentes à FCF/USP Suplentes: Prof. Dr. Leoberto Costa Tavares (FBT) (3º Presidente), Profa. Dra. Elfriede Marianne Bacchi (FBF) (4ª Presidente) e Profa. Dra. Carlota de Oliveira Rangel Yagui (FBT); Docentes externos à FCF/USP Titulares: Prof. Dr. Fernando Antônio Santos Coelho (UNICAMP), Prof. Dr. Pedro de Alcântara Pessoa Filho (EP/USP) e Prof. Dr. Roberto Guardani (EP/USP); Docentes externos à FCF/USP Suplentes: Prof. Dr. Renato Sanches Freire (IQ/USP), Prof. Dr. Omar Abdel Moneim Abou El Seoud (IQ/USP), Prof. Dr. André Luis Ferraz (EEL/USP), Prof. Dr. Osvaldir Pereira Taranto (UNICAMP) e Prof. Dr. Elias Bastos Tambourgi (UNICAMP).

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Faculdade de Ciências Farmacêuticas

COMUNICADO:

A Diretora da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Profa. Dra. Primavera Borelli, da Universidade de São Paulo comunica que a congregação da Faculdade, em reunião extraordinária realizada no dia 24/09/2018, aprovou a inscrição do candidato Prof. Dr. Felipe Rebelo Lourenço para participar do Concurso de Livre-Docência junto ao Dep. de Farmácia (FBF) da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo, na especialidade "Controle Biológico de Qualidade de Medicamentos e Cosméticos", conforme Edital FCF-ATAC nº 08/2018 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 30/06/2018. Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros que comporão a Comissão Julgadora: Docente pertencente à FCF/USP Titular: Profa. Dra. Elizabeth Igne Ferreira (FBF) (1ª Presidente) e Prof. Dr. João Carlos Monteiro de Carvalho (FBT) (2ª Presidente); Docentes pertencentes à FCF/USP Suplentes: Prof. Dr. Leoberto Costa Tavares (FBT) (3ª Presidente), Prof. Dr. João Roberto Oliveira do Nascimento (FBA) (4ª Presidente), Profa. Dra. Sílvia Regina Cavani Jorge Santos (FBF), Profa. Dra. Primavera Borelli (FBC), Profa. Dra. Rosário Domínguez Crespo Hirata (FBC) e Prof. Dr. Jorge Mancini Filho (FBA); Docentes externos à FCF/USP Titulares: Profa. Dra. Hérica Regina Nunes Salgado (UNESP/Araraquara), Profa. Dra. Maria José Vieira Fonseca (FCFRP/USP) e Prof. Dr. Gérson Antônio Pianetti (UFMG); Docentes externos à FCF/USP Suplentes: Profa. Dra. Lucia Pereira Barroso (IME/USP), Profa. Dra. Renata Fonseca Vianna Lopez (FCFRP/USP), Prof. Dr. Marcos José Salvador (UNICAMP), Profa. Dra. Elfrides eva Scherman Schapoval (UFRS), Profa. Priscila Gava Mazzola (UNICAMP), Prof. Roberto Pontarolo (UFPR) e Prof. Marlus Chorilli (UNESP/Araraquara).

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital FEUSP Nº 067/2018

O Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação "ad referendum" do Conselho Técnico-Administrativo em 24/09/2018, que estarão abertas por 20 dias, no período das 9h00 do dia 27/09/2018 às 18h00 do dia 16/10/2018, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente(s) por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), cargo/claro nº 1250205, com salário de R\$ 1.849,66 (mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos), referência: mês de maio de 2017, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento/Área de Filosofia da Educação e Ciências da Educação, nos termos da Resolução

nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Faculdade de Educação após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Educação contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar a(s) seguinte(s) disciplina(s):

I. EDF0296 – Psicologia da educação: uma abordagem psicossocial do cotidiano escolar;

II. EDF0118 – Psicologia da Educação I (Teorias Psicogenéticas e Temáticas Educacionais Contemporâneas).

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 4)

II. Prova Didática (peso3)

5.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

5.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto.

5.1.2. Sorteio do ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

5.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

5.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

5.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

5.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

5.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

5.2.1. O sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática;

5.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

5.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.2.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Unidade e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

10. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I. EDF0296 – Psicologia da educação: uma abordagem psicossocial do cotidiano escolar.

Programa

- Psicologia e Educação: o conhecimento psicológico e o processo de escolarização. a. Breve histórico da Psicologia da Educação e da Psicologia Escolar, incluindo seus modelos de atuação junto à educação escolar. b. Relações interpessoais, formação de identidade e desempenho escolar. 2. Psicologia e Educação escolar: professor e aluno como principais protagonistas do processo de escolarização. a. Alguns conceitos básicos das teorias psicológicas do desenvolvimento humano. b. O processo de ensino aprendizagem e a relação professor-aluno. c. As explicações tradicionais sobre as causas do baixo desempenho escolar: uma revisão histórica e crítica. d. Mitos sobre as causas das dificuldades escolares. 3. Novas contribuições da Psicologia à Educação: o cotidiano escolar como dimensão de análise das práticas e processos educacionais. a. Vida cotidiana: por que construir um outro objeto de estudo? b. Preconceitos e estereótipos sociais e sua presença na vida escolar cotidiana. c. Alguns temas centrais da escola contemporânea violência, disciplina, preconceitos, autoridade docente, autonomia discente. d. Contribuições dos estudos etnográficos para a compreensão da escola, suas práticas e processos. 4. A Psicologia e a formação contínua do professor: repensando as estratégias tradicionais de formação contínua e as novas tendências. a. Estratégias tradicionais e novas tendências. b. O aperfeiçoamento de professores: questão individual ou institucional?

II. EDF0118 – Psicologia da Educação I (Teorias Psicogenéticas e Temáticas Educacionais Contemporâneas

Programa Resumido

O curso pretende oferecer uma introdução às teorias de três autores de destaque no campo da psicologia do desenvolvimento e da educação: o epistemólogo suíço J. Piaget, o psicólogo russo L. S. Vigotski e o médico e psicólogo francês H. Wallon considerando sua historicidade, problemas e contribuições, bem como sua abordagem contrária a uma concepção inatista do ser humano. Pretende também abordar criticamente conceitos e temas como o de inteligência e testes psicológicos, patologização e medicalização da educação, deficiência e inclusão.

Programa

Psicologia e educação: considerações sobre a noção de desenvolvimento 2. O papel da cultura no desenvolvimento humano 3. Desenvolvimento cognitivo: a teoria psicogenética de Piaget 4. Cultura e desenvolvimento psicológico: a perspectiva de Vigotski 5. Psicogênese da pessoa: a abordagem de Wallon 6. Funcionamento intelectual, fracasso e sucesso escolar: pers-

pectivas críticas 7. Desenvolvimento humano e a temática da deficiência: os desafios da inclusão

11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da FE-USP, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Faculdade de Educação, para fins de homologação, após exame formal.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2018, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

16. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Educação da USP, SP, CEP 05508-040 – e-mail: atacf@usp.br.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Edital 68/2018 - Convocação

A Faculdade de Educação da USP convoca os candidatos Rodney Pereira, Mara Sílvia Pasian, Adriana do Carmo Bellotti, Viviane Rodrigues, Eliza Marcia Oliveira Lippe, Roberta Rossi Oliveira Palermo, Luana Barossi, Carla Cazelato Ferrari, Ana Paula Zerbatto, Janice Gonçalves Temoteo Marques, Patricia Cristina Andrade Pereira, André Luis Onório Coneglian e Aline Martins de Almeida, inscritos e habilitados ao Concurso Público de Títulos e Provas para Provimento Efetivo de 01 (um) cargo de Professor Doutor, "MS-3", em RDIDP, no Departamento de Metodologia do Ensino e Educação Comparada (EDM), na área de conhecimento: "Educação Especial", conforme Edital FEUSP 025/2018, publicado no D.O. de 22/05/2018, a comparecer no dia 22 de outubro de 2018, às 08:30 horas, na sala 101, 1º andar, do Bloco A da FEUSP, à Avenida da Universidade, 308, quando deverão tomar conhecimento, por escrito, do calendário das provas previstas no edital acima mencionado.

--

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Edital ATAC 045/18 – CONVOCAÇÃO PARA PROVAS

Terá início no dia 28 de novembro de 2018, às 8 horas, na Assistência Técnica Acadêmica (sala 13, Bloco 01) da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (Av. Bandeirantes, nº 3900, Bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto, SP), o concurso de títulos e provas, visando à obtenção do Título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Biologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto na área de conhecimento: História e Filosofia da Biologia, nos termos do Edital ATAC 002/2018, publicado no D.O.E. de 10/02/2018. As provas do certame (avaliação didática, prova escrita, defesa de tese e julgamento do memorial com prova pública de arguição) serão realizadas no período de 28 a 30/11/2018. Está inscrita no referido concurso a Profa. Dra. Lilian Al-Chueyr Pereira Martins. A Comissão Julgadora está assim constituída: Profs. Drs. Flávio Alcinó Bockmann (Presidente) – Professor Associado do Departamento de Biologia, FFCLRP USP; Gildo Magalhães dos Santos Filho – Professor Titular do Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, USP; João José Caluzi – Professor Adjunto do Departamento de Física da Faculdade de Ciências da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – campus Baurur; Reinaldo Furlan – Professor Associado do Departamento de Psicologia, FFCLRP USP; Sara Albieri – Professora Titular do Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, USP. Ficam convocados, pelo presente edital, a candidata e a Comissão Julgadora acima mencionada (2005.1.1629.59.6).

FACULDADE DE MEDICINA

ERRATA do Edital do processo seletivo aos programas de Residência Médica da FMUSP, PUBLICADO EM 13/09/2018

PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE ÁREAS BÁSICAS E DE ACESSO DIRETO.

Onde se lê:

I – CÓDIGO DO PROGRAMA, PROGRAMAS OFERECIDOS, SITUAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, DURAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS PREVISTAS (JÁ EXCLUÍDAS AS VAGAS RESERVADAS PARA AS FORÇAS ARMADAS) E VAGAS RESERVADAS PARA ALUNOS MATRICULADOS EM 2017, SERVINDO AS FORÇAS ARMADAS.

Código - Programas / Credenciamento - Duração - Vagas Previstas - Forças Armadas (Retorno)

005 - Anestesiologia (recredenciado) - 3 anos - 19 - 1